



**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 72990/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão para a Garagem Municipal, situado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati – SP

Às 09h00min do dia 29 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 162/2022 de 04 de fevereiro de 2022, sob a presidência da Senhora Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos; estando presentes os membros: Jonatas Remísio Lemos, Jéssica Ponciano de Pontes e Silvério Domingues, e o Senhor Tiago Antonio Rama, representante legal da empresa SUL VALE CONSTRUTORA LTDA, para a abertura dos envelopes nº 01 “Documentação”.

Entregou tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- TETO CONSTRUTORA S/A
- SUL VALE CONSTRUTORA LTDA

A empresa **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA** apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

A senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A Senhora Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope “Documentação” das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** das empresas **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA e TETO CONSTRUTORA S/A** por atenderem todas as exigências do Edital.

Foi verificado que a licitante **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA** apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante o item 6.2.1.1 b.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal vencida), tendo o prazo conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações para apresentação do documento sem restrição.

Devido à ausência do representante legal da empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos ficam as empresas habilitadas, convocadas para a abertura dos envelopes nº 02 “Proposta Comercial” para o dia **10/10/2022, às 09h00min.**

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

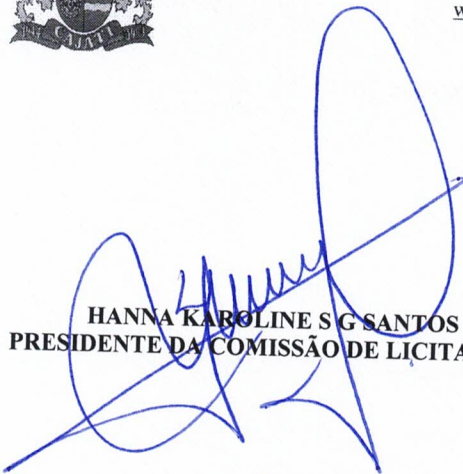
Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



HANNA KAROLINE S.G. SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JÉSSICA PONCIANO DE PONTES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



JONATAS REMÍSIO LEMOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



SILVÉRIO DOMINGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TIAGO ANTONIO RAMA
SUL VALE CONSTRUTORA LTDA